

OK AVT. 59 / 2010
PROJ 61 / 2010
Cassiano



ARQUIVE-SE
EM 22/02/2011
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.954

De 26 de julho de 2010.

DENOMINA DE ANTÔNIO DA COSTA GOMES, UMA DAS NOVAS ESCOLAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO DA COSTA GOMES, uma das novas escolas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito